



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## ROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. PREÂMBULO

O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para intermediação de estagiários estudantes de nível médio, técnico e superior para atuarem nos diversos setores da administração pública de acordo com a necessidade, como forma de contribuir em sua capacitação profissional, bem como criar condições e oportunidades de experiências na linha de formação, em situações reais de trabalho.

### 2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

### 3. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para intermediação de estagiários estudantes de nível médio, técnico e superior para atuarem nos diversos setores da administração pública de acordo com a necessidade, como forma de contribuir em sua capacitação profissional, bem como criar condições e oportunidades de experiências na linha de formação, em situações reais de trabalho.

### 4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dona Emma pagará à Contratada o valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	----------------	-------------



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

01	180	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INTERMEDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR PARA ATUAREM NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>				<b>R\$ 18.000,00</b>

4.1 O valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) ao mês, representa a contribuição institucional a ser paga por Estagiário(a) pelo Município, e o valor total considera uma estimativa de 15 (quinze) estagiários para o período de 12 (doze) meses.

## 5. DA CONTRATADA

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, estabelecida no endereço Rua Antônio Dib Mussi, n. 473, Bairro Centro, Município de Florianópolis/SC, CEP 88015-110.

## 6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 A demanda se justifica devido à importância da contratação de estagiários nos diversos setores da administração pública, como forma de contribuir em sua capacitação profissional em termos de aprendizado prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, a fim de criar condições e oportunidades de experiências na linha de formação, em situações reais de trabalho. A presente contratação está regida pela Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como Lei Federal nº 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

6.2 Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, pelo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do Prejulgado 1283, que assim dispõe: “CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SC pode ser contratado por órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado por dispensa de licitação”.

6.3 Desta forma, diante das peculiaridades observadas, sendo uma Instituição de Ensino, de Direito Privado e sem fins lucrativos, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o artigo 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....: 03 - Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento  
Unidade.: 03.001 - Serviços de Administração



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**Atividade:** 04.122.0003.2.200 - **Manutenção dos Serviços de Administração Geral**  
**Recursos.:** 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários  
**Elemento.:** 3.3.90.39.05.00.00 - Serviços técnicos profissionais

## **8. DA HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

### **8.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Estatuto Social;
- b) Ata de Eleição da Diretoria 2022 - 2024;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

### **8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

### **8.3 Declarações:**

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

## **9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

9.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se com sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período previsto na Lei 14.133/2021. Caso haja reajuste, o índice a ser utilizado será o do IGPM.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

## **10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

10.1 A empresa contratada deverá manter convênio com as instituições de ensino médio, técnico profissionalizante, superior e de educação especial da rede pública e privada em conformidade com a Lei 11.788/08, visando atender a demanda para contratação de estudantes dos mais



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

diversos cursos, conforme a demanda e necessidades das diferentes Secretaria e Departamentos do Município de Dona Emma.

10.2 Apoiar ao Setor de Pessoal/RH sobre a legislação do estágio e das providências necessárias para emissão dos Termos de Compromisso de Estágio.

10.3 Emitir todos os documentos legais para formalização do estágio (organização documental), responsabilizando-se por todas as etapas do processo, inclusive a contratação do Seguro em Caso de Acidentes Pessoais – com uma apólice de no mínimo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por estagiário, válida 24 horas, 07 dias por semana.

10.4 Disponibilizar de benefício aos estagiários no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por acidente, através o Fundo de Assistência para Reembolso de Despesas Médico-hospitalares em caso de acidentes pessoais.

10.5 Realização de Processo Seletivo Simplificado com ferramenta online para seleção dos estudantes a serem admitidos como estagiários conforme classificação;

10.6 Disponibilizar de sistema on-line com ferramentas disponíveis para realizar a gestão do programa de estágios, dispondo de:

- Folha de frequência para registro e pagamento das bolsas-auxílio, recesso remunerado ou rescisão, garantindo assim maior controle e dando mais facilidade e agilidade nos repasses aos estagiários;
- Relatório de estagiários ativos, destacando vigência, curso, supervisão e secretária de contratação;
- Cadastro e cálculo do Recesso Remunerado;
- Relatórios de acompanhamento de estágio;
- Gestão dos documentos eletrônicos e Emissão de termo de realização do estágio (rescisão).

### **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

### **12. DA DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso I do §1º do mesmo dispositivo.

13.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

13.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma/SC, 05 de março de 2024.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal